

Ofício Circular n. 66/2011  
600.11.010062-4

Florianópolis, 27 de abril de 2011.

Aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências, para conhecimento, fotocópia da decisão exarada pela 2.<sup>a</sup> Vara Federal de Florianópolis nos autos da Ação Civil Pública n. 2009.72.00.011736-3/SC, a qual determinou à União e ao Estado de Santa Catarina que comecem a tratar, com o fármaco Trastuzumabe (atualmente comercializado com o nome Herceptin), as mulheres residentes em Santa Catarina já acometidas ou que venham a ser acometidas por câncer de mama metastático, que apresentem ou que venham a apresentar tumor(es) maior(es) do que 1,0 cm, com superexpressão do receptor HER2, incluindo-as em programa no qual deverão ser mantidas enquanto necessitarem do medicamento/tratamento.

Atenciosamente,

Solon D'Eça Neves  
Corregedor-Geral da Justiça